



DIÁRIO OFICIAL Nº 33.700 - 14 de SETEMBRO de 2018
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 008 /2018 – CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os ditames previstos na Resolução nº 086/CONSEP, de 14/09/2004, que cria a “Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança”, cuja finalidade é distinguir e galardoar servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública do Pará, personalidades civis e militares, nacionais e estrangeiros, organizações públicas e privadas, que contribuíram de forma decisiva e relevantes, ou prestaram assinalados serviços ao Instituto de Ensino de Segurança Pública- IESP/SEGUP;

Considerando o que estabelece as Normas para Concessão e Utilização da Medalha de Ensino Integrado de Segurança, dispostas no anexo da Resolução nº 276/CONSEP, de 19/08/2015, publicada no DOE nº 32.957, de 25/08/2015;

Considerando que a proposição formalizada pelo Diretor do IESP/SEGUP- DPC Ricardo dos Santos Caçapietra, recebeu deferimento favorável do Conselho Superior da Instituição de Ensino- CONSUP/ IESP e aprovação unanime dos Conselheiros do CONSEP presentes no Plenário da 335ª Reunião Ordinária, em 12/09/2018.

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança, às personalidades abaixo nominadas, em reconhecimento, distinção, relevantes contribuições e assinalados serviços prestados ao Instituto de Ensino Integrado de Segurança do Pará - IESP/SEGUP:

Claudio Galeno de Miranda Soares Filho
Augusto Sérgio Lima de Almeida
Alisson Gomes Monteiro
Maria do Perpetuo Socorro Rabelo Picanço
Helton Charles Araújo Morais
Wagner Alípio Espírito Santo da Silva
Isis Kelma Figueiredo de Araújo
Angela Xavier Bruce de Souza
Ronaldo Feio da Costa
Fabiane Barbosa Godinho

Art. 2º _ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 12 de setembro de 2018.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 361401